

1. RESOLUÇÃO

1.1. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO NÚMERO 20 de 14/03/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 22/2017 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE *ad referendum***:

Aprovar a alteração do Plano Plurianual de Capacitação Docente, 2015-2017, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FACALE/UFGD, conforme segue:

a) Cancelar a previsão de afastamento dos seguintes servidores:

1. José Oliveira Parente e Gil de Medeiros Esper, no ano de 2015;
2. Flávia Janiaski Vale e Maria Regina Tocchetto de Oliveira, no ano de 2016;
3. Ariane Guerra Barros e João Marcos Dadico Sobrinho, no ano de 2017.

b) Ampliar, por 6 (seis) meses integral, a duração do afastamento da servidora Carla Cristina Oliveira de Ávila, para cursar Doutorado.

Prof. Marcio Eduardo de Barros

RESOLUÇÃO NÚMERO 21 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Homologar as Resoluções de nº 283 a 307/2016 e 001 a 020/2017 emitidas *ad referendum*.

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO NÚMERO 22 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UFGD, conforme segue:

MÊS DATA

ABRIL	20	Quinta-feira
MAIO	18	Quinta-feira
JUNHO	22	Quinta-feira
JULHO	20	Quinta-feira
AGOSTO	24	Quinta-feira
SETEMBRO	21	Quinta-feira
OUTUBRO	19	Quinta-feira
NOVEMBRO	23	Quinta-feira
DEZEMBRO	07	Quinta-feira
FEVEREIRO/2018	15	Quinta-feira

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO NÚMERO 23 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Indicar os seguintes conselheiros para compor o CONSELHO SOCIAL DA UFGD:

1. T.A. Angela Maria Plotzki;
2. T. A. Carlos Alexsander Simão Narciso Junior.

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO NÚMERO 24 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Indicar os conselheiros abaixo relacionados como representantes do CEPEC no Conselho de Curadores da UFGD.

TITULAR	SUPLENTE
Paula Pinheiro Padovese Peixoto	Kely de Picoli Souza
Cleiton Rodrigues de Almeida	Angela Maria Plotzki
Juliana Rosa Carrijo Mauad	Caio Luis Chiariello

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO NÚMERO 25 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico nº 10/2017 da Divisão de Cursos de Graduação e Projetos/DICGP/COGRAD/PROGRAD, **RESOLVE:**

Aprovar a mudança de lotação da disciplina de “Microbiologia e Fermentação Industrial”, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/FACET para a Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/FCBA.

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO NÚMERO 26 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 001/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar os PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, sem ônus, conforme segue:

Título	Coordenador	Unidade Proponente	Período de realização
Material didático para algoritmos e programação	Prof. ^a Evanise Araújo Caldas	FACET	01/02/2017 a 01/02/2020
Atualização e revisão do material didático produzido para a disciplina de Sistemas de Informação	Prof. ^a Cláudia Regina Tinós Peviani	FACET	07/11/2016 a 17/03/2017
O ensino de Ciências e Biologia no nível fundamental e médio por projetos de minicursos e oficinas no contexto escolar.	Prof. ^a Joseana Stecca Farezim Knapp	FCBA	01/02/2017 a 20/04/2017
Atualização e revisão do material didático produzido para a disciplina de Sistemas de Apoio a Decisão.	Prof. ^a Cláudia Regina Tinós Peviani	FACET	07/11/2016 a 17/03/2017
POSTCOMP e ENADE: Questões comentadas sobre linguagens formais e autômatos	Prof. ^a Janne Yukiko Yoshikawa Oeiras Lachi	FACET	02/01/2017 a 29/12/2017

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO NÚMERO 27 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 002/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar os RELATÓRIOS FINAIS DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, com ônus, conforme segue:

Título	Coordenador	Unidade Proponente	Período de realização
Trabalho científico em Ciências Contábeis: como elaborar o projeto e o resultado de pesquisa	Prof. ^a Glenda de Almeida Soprane	FACE	15/02/2016 a 28/04/2016
Geografia e trabalho de campo, leituras da realidade	Prof. ^a Cláudia Marques Roma	FCH	13/06/2016 a 08/10/2016
Elaboração de objetos de aprendizagem digitais para aprendizagem de Algoritmos e Estruturas de dados e Laboratórios de Programação I	Prof. ^a Valguima Victoria Viana Aguiar Odakura	FACET	13/06/2016 a 13/10/2016
Aprender a ver: comunicando em Libras	Prof. ^a Janete de Melo Nantes	EaD	01/07/2015 a 30/06/2016

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO NÚMERO 28 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 003/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar os Relatórios Finais de Projetos de Pesquisa vinculados ao Programa de Projetos de Pesquisa na Licenciatura (PROLICEN), conforme segue:

Título do Plano de Trabalho	Coordenador	Acadêmico	Unidade Proponente	Período de realização
Uma análise sobre a indissociabilidade entre teoria e prática nas práticas pedagógicas	Prof. ^a Maria Gabriela Guillén Carias	Frederico Fernando Moises Lambertucci / Hildyanne Teixeira Costa Cruz	FCH	12/2015 a 09/2016
Concepções dos licenciados em Química sobre as disciplinas de práticas de ensino	Prof. ^a Vivian dos Santos Calixto	Viviane Coelho Garcia	FACET	12/2015 a 09/2016
Mapa conceitual: estudo de sua potencialidade para promoção da argumentação na formação inicial de professores de Física	Prof. ^a Ariane Baffa Lourenço	Gabrieli Ester Araújo Gomes	FACET	07/12/2015 a 30/09/2016
Jogos no ensino de Matemática: uma abordagem no ensino de Matemática	Prof. ^a Alessandra Querino da Silva	Juliana Medeiros Nunes	FACET	11/2015 a 09/2016

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO NÚMERO 29 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 04/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de trabalho de Conclusão de Curso do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação/FAED/UFGD, parte integrante desta Resolução.

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

Anexo à Resolução CEPEC nº 029, de 23 de março de 2017.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

CAPÍTULO I

DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Art. 1º. O trabalho de graduação integra o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia na Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e compreende desenvolvimento de projeto de ensino, extensão ou pesquisa individual em qualquer tópico de seus conteúdos básicos e específicos.

Art. 2º. Deverá ser realizado por autoria individual e sob orientação e acompanhamento na forma definida pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, por este regulamento e planos de ensino dos componentes curriculares que o desenvolvem.

Art. 3º. O trabalho de graduação deverá propiciar aos estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia:

- I – o conhecimento da produção científica educacional referente aos eixos temáticos do curso;
- II – o aprofundamento temático de acordo com necessidades e interesses dos alunos e as linhas temáticas trabalhadas pela FAED;
- III – o estudo de problemáticas regionais e locais emergentes no ensino de Pedagogia;
- IV – o aprimoramento de habilidades requeridas na produção da leitura e da escrita de trabalhos científicos.

Art. 4º. São componentes obrigatórios do trabalho de graduação:

I - o projeto de ensino, extensão ou pesquisa elaborado pelo (a) estudante com base em estudos realizados nas disciplinas do curso que tratam da pesquisa em educação e com o apoio de orientadores designados pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação.

II- desenvolvimento de projeto de ensino, extensão ou pesquisa de forma individual pelo (a) estudante com acompanhamento de orientador (a) designado (a) pelo Conselho Diretor e no componente curricular de TG I;

III – o texto monográfico elaborado a partir dos resultados do desenvolvimento do projeto com orientação de docente designado pelo Conselho Diretor e acompanhamento no componente curricular de TG II.

Art. 5º. O texto monográfico poderá ser apresentado:

I – Na forma de monografia, contendo no mínimo 30 páginas (a partir da introdução até as referências) e obedecendo às normas da ABNT em vigor.

II – Na forma de artigo científico completo, conforme normas da Horizontes – Revista de Educação (FAED), obedecendo as normas da ABNT em vigor.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 6º. A coordenação do trabalho de graduação será realizada pelo docente do componente curricular de Trabalho de Graduação no Curso de Licenciatura em Pedagogia.

§ 1º. Ao componente curricular “Trabalho de Graduação I” cabe realizar atividades de fundamentação, instrumentação, orientação, acompanhamento e iniciar a elaboração do Trabalho de Graduação (texto monográfico ou artigo científico).

§ 2º. Ao componente curricular “Trabalho de Graduação II” cabe realizar atividades de fundamentação, instrumentação, orientação, acompanhamento e avaliação da elaboração do Trabalho de Graduação (texto monográfico ou artigo científico).

Art. 7º. Os componentes curriculares “Trabalho de Graduação I” e “Trabalho de Graduação II” desenvolverão suas cargas-horárias em atividades presenciais e atividades práticas, com apuração de frequência e aproveitamento.

Art. 8º. Caberá ao (à) docente responsável dos componentes curriculares “Trabalho de Graduação I” e “Trabalho de Graduação II”:

I – apresentar o cronograma de atividades do componente curricular, anexo ao respectivo plano de ensino;

II – apresentar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia proposta de regulamentação do componente curricular para submissão ao Conselho Diretor da Faculdade de Educação;

III – elaborar planos de ensino, articulando ao componente curricular em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;

IV – dar amplo conhecimento aos (às) estudantes e aos docentes da Faculdade de Educação das normas e dos procedimentos do componente curricular sob sua responsabilidade;

V – organizar, coordenar e controlar a execução dos planos de ensino;

VI – apurar a frequência e o aproveitamento das atividades presenciais do componente curricular e computar a carga-horária não presencial;

VII – divulgar os grupos e linhas de pesquisa da Faculdade de Educação, seus pesquisadores e produção científica;

VIII – apresentar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ao final do ano letivo,

relatório final (“Quadro de Orientadores, Co-orientadores, orientandos e títulos das propostas de pesquisa referente ao componente curricular Trabalho de Graduação” e “Quadro com a composição das Bancas de Defesa de Trabalho de Graduação”) contendo informações sobre as designações das orientações, os trabalhos desenvolvidos e os resultados obtidos.

Parágrafo único. Cabe ao (à) docente responsável pelo componente curricular “Trabalho de Graduação I” e “Trabalho de Graduação II”:

- a) manter Cadastro dos (das) estudantes utilizando o Anexo I;
- b) indicar à Coordenação de Curso os professores orientadores;
- c) acompanhar e apoiar o processo de orientação da elaboração de textos monográficos;
- d) encaminhar à Coordenação de Curso, para submissão ao Conselho Diretor da Faculdade de Educação, eventuais requerimentos dos (as) estudantes quanto à dilação de prazos ou flexibilização de procedimentos, acompanhados de manifestação expressa;
- e) organizar o processo de avaliação dos textos monográficos produzidos pelos (as) estudantes, em ação conjunta com orientadores, coordenador(a) do Curso de Pedagogia e demais professores da FAED;
- f) acolher eventuais requerimentos de revisão dos resultados da avaliação do Trabalho de Graduação II (TG) e coordenar os trabalhos de revisão;
- g) encaminhar a versão final dos textos monográficos em formato digital para a Coordenação do Curso juntamente com o anexo VI.
- h) encaminhar uma cópia da versão final impressa do texto monográfico para os Laboratórios de Pesquisa, Ensino e Extensão da FAED, de acordo com a afinidade temática de cada trabalho.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º. A orientação do Trabalho de Graduação (TG) I e II compete a mestres e doutores vinculados à UFGD, podendo-se admitir, mediante apreciação do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, a designação de orientadores especialistas, mestrandos ou doutorandos vinculados ou não a essa Instituição.

§ 1º. Excepcionalmente o Conselho Diretor poderá designar para orientação do Trabalho de Graduação (TG) I e II docente especialista, desde que vinculado a grupo de pesquisa da Faculdade de Educação.

§ 2º. O trabalho de orientação, quando desenvolvido por docente não vinculado à UFGD, será não remunerado e não importará em custos para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, para a FAED ou para a UFGD.

§ 3º. As atividades de orientação de trabalhos de graduação se constituirão em encargos de ensino dos docentes da FAED e serão atribuídas por Portaria da Direção da FAED.

§ 4º. Poderá ser designado também co-orientadores (especialistas, mestrandos (as) e doutorandos (as)) para orientação do Trabalho de Graduação (TG) I e II desde que vinculado ao Programa de Pós Graduação e/ou aos grupos de pesquisa da Faculdade de Educação.

Art. 10. Compete ao (à) orientador (a):

I – apresentar Termo de Aceite de Orientação do (a) estudante como orientando (a), conforme Anexo II;

II – orientar a elaboração do projeto de ensino, extensão ou pesquisa do (a) acadêmico (a) e o seu desenvolvimento, assim como a elaboração do texto monográfico;

III – acompanhar o desempenho e a produção do (a) estudante sob sua orientação;

IV – exigir Relatório Parcial do (a) estudante sobre o desenvolvimento do Projeto de ensino, extensão ou pesquisa sob a sua orientação, encaminhando ao (à) docente do Componente Curricular “Trabalho de Graduação I” e “Trabalho de Graduação II”, no prazo fixado, parecer sobre o desempenho do (a) orientando (a) utilizando o Anexo III;

V- preencher e encaminhar ao (à) docente do Componente Curricular “Trabalho de Graduação I” e “Trabalho de Graduação II”, no prazo fixado, parecer sobre o desempenho do (a) estudante utilizando o Anexo IV (Relatório Parcial de Trabalho de Graduação - Orientador (a))

VI – encaminhar três exemplares do texto monográfico sob a sua orientação ao (à) docente do Componente Curricular “Trabalho de Graduação II”, via Comunicação Interna (CI), conforme modelo do Anexo V, no prazo fixado, para fins de avaliação;

VII – providenciar, juntamente com o (a) orientando (a), a entrega de um exemplar impresso da versão final do texto monográfico com as devidas reformulações, após o processo de avaliação.

VIII – oportunizar a apresentação e publicação dos resultados parciais e final do Trabalho de Graduação (TG) em eventos científicos da área.

CAPÍTULO IV

DOS ESTUDANTES

Art. 11. Cabe ao (à) estudante:

I – manter seu cadastro atualizado, preenchendo o Anexo I;

II – escolher o tema do Trabalho de Graduação (TG) levando em conta as possibilidades dos grupos e linhas de pesquisa da FAED;

III – sugerir (a) orientador (a), considerando sua linha de pesquisa;

IV – elaborar o projeto final de ensino, extensão ou pesquisa sob orientação de um docente pesquisador da Faculdade de Educação, utilizando as normas da ABNT em vigor;

V – frequentar as atividades presenciais do componente curricular, participar de reuniões e de outras atividades para as quais for convocado (a);

VI – elaborar e submeter à avaliação do (a) orientador (a) relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo estabelecido no cronograma de atividades dos componentes curriculares “Trabalho de Graduação I” e “Trabalho de Graduação II”, apresentando as parciais do trabalho exigidas pelo (a) orientador

(a), conforme Anexo III;

VII- cumprir as normas e prazos fixados neste regulamento, no plano de ensino docente e no seu projeto de ensino, extensão ou pesquisa;

VIII – requerer ao (á) docente do componente curricular “Trabalho de Graduação II”, quando necessário, dilação de prazo ou flexibilização de procedimento adotado, anexando justificativa, manifestação do (a) orientador (a) e documentação do trabalho elaborado;

IX – entregar três exemplares do texto monográfico para avaliação acompanhados do Anexo V;

X- entregar um exemplar impresso da versão final do texto monográfico, após atender às indicações dos avaliadores e submeter à apreciação final do (a) orientador (a).

XI - encaminhar a versão final do texto monográfico em formato digital juntamente com o Anexo VI;

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Art. 12. O processo avaliativo deverá considerar as seguintes dimensões:

I – o processo de elaboração do trabalho;

II – o resultado do processo de elaboração do trabalho;

III- a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais.

Art. 13. O desempenho do (a) estudante e a sua produção monográfica serão avaliados:

I – pelo (a) orientador (a) que, para esse fim, preencherá o campo 1 do Anexo VII;

II – por um (a) docente indicado pelo (a) orientador (a), que preencherá o campo 2 do Anexo VII;

III – pelo (a) docente do componente curricular “Trabalho de Graduação II”, que preencherá o campo 3 do Anexo VII.

Parágrafo único. Compete ao docente do componente curricular “Trabalho de Graduação II”, preencher o campo 4 do Anexo VII, e computar o resultado final.

Art. 14. Compete aos avaliadores do texto monográfico:

I – avaliar os Trabalhos de Graduação (monografias ou artigos) que lhe forem distribuídos, considerando os objetivos visados pelo projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia e os indicadores e escalas de valores constantes do Anexo VII;

II – registrar os resultados da avaliação realizada, acompanhados de justificativa, indicações e destaques;

III – devolver no prazo estabelecido os textos monográficos e artigos recebidos para avaliação, acompanhados das respectivas fichas avaliativas devidamente preenchidas, datadas e assinadas.

Art. 15. A avaliação final contemplará a somatória dos campos 1, 2 e 3 do anexo VII. Esta somatória decorre do cálculo das avaliações do orientador, do avaliador indicado e do docente do componente curricular, sendo considerado aprovado o TG que atingir 63 pontos.

Art. 16. A apuração da frequência nas atividades presenciais far-se-á em conformidade com as normas vigentes.

Art. 17. O registro de frequência para a carga-horária destinada a atividades não presenciais dos componentes curriculares “Trabalho de Graduação I e “Trabalho de Graduação II” será efetuado mediante apresentação do projeto, dos artigos e/ou textos monográficos concluídos.

Art. 18. Será considerado reprovado (a) o (a) estudante que:

I – deixar de entregar o projeto de ensino e a pesquisa em andamento no prazo máximo estabelecido no cronograma do componente curricular “Trabalho de Graduação I”;

II – deixar de entregar o trabalho monográfico concluído no prazo máximo estabelecido no cronograma do componente curricular “Trabalho de Graduação II”;

III – incorrer em falta ética na relação com os sujeitos envolvidos na pesquisa, autoria, fontes e instituições.

IV – apresentar trabalho inacabado ou fora do formato padrão;

V – obtiver resultados da avaliação inferior ou igual a 62 pontos do Anexo VII deste Regulamento.

VI – tiver mais de 25% de faltas na carga-horária destinada a atividades presenciais.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, o (a) estudante deverá, mediante nova matrícula no componente curricular, dar prosseguimento ao seu trabalho.

Art. 19. O pedido de revisão dos resultados da avaliação deverá ser requerido por escrito ao (à) docente responsável pelo componente curricular no prazo de até 48 horas após serem publicados.

Art. 20. A revisão de resultados da avaliação será realizada em conjunto pelo (a) orientador (a), pelo docente do componente curricular e pelo avaliador (a) convidado.

Art. 21. Não satisfeito, em grau de recurso, o (a) estudante deverá, em até três dias, dirigir requerimento de nova revisão ao Diretor da Faculdade que procederá conforme dispõe o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O prazo para a entrega da versão final do Trabalho de Graduação II (TG) será fixado no cronograma anexo ao plano de ensino docente, observando-se a data de término do ano letivo em curso.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o caput do artigo deverá ser divulgado a todos os professores orientadores, juntamente como o regulamento.

Art. 23. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia e, no que couber, pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação.

Art. 24. Alterações no presente regulamento poderão ser propostas por discentes e docentes, devendo ser aprovadas pelo Conselho Diretor.

ANEXO I - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

FICHA DE CADASTRO

1. Dados de Identificação:

Acadêmico (a): _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Local de residência: () Dourados () Outro. Especificar: _____

2. Informações sobre condições de desenvolvimento de pesquisa e trabalho:

Tempo	Dia da semana: Período: _____ Total de horas semanais: _____
Equipamento	() Possui computador () Utiliza computador de terceiros () Paga serviços de computação () Outro. Especificar: _____
Acesso à Internet	() Tem acesso à Internet () Não tem acesso à Internet
Acesso à biblioteca	() somente à noite () pela manhã () à tarde () aos sábados
Acesso à orientação	Dia da semana: _____ Período: () matutino () vespertino (X) noturno

3. Dados sobre a orientação:

Orientador (a): _____

Telefone: e-mail: _____

4. Proposta inicial de trabalho:

Tema	_____
Metodologia	_____

5. Situação do trabalho:

() projeto em elaboração

- projeto elaborado
- execução do projeto iniciada
- execução do projeto em andamento

6. Atividades realizadas:

Dourados,

Assinatura do (a) acadêmico (a)

ANEXO II - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, que abaixo assino, professor (a) adjunto, auxiliar, assistente da IES nome da faculdade, tendo conhecimento da tarefa, dos objetivos, da programação e do regulamento dos componentes curriculares “Trabalho de Graduação I e Trabalho de Graduação II”, aceito orientar o (a) estudante _____, regularmente matriculado (a) no Curso de Pedagogia/FAED/UFGD. Estou ciente de que essa orientação deverá abarcar: (1) elaboração e execução do seu projeto de estudo ou pesquisa; (2) elaboração, revisão e aprimoramento do trabalho de graduação; (3) acompanhamento e elaboração de parecer sobre o seu desempenho; (4) avaliação do processo de elaboração do trabalho de graduação (projeto e texto final do TG); (5) orientação e apoio na apresentação. Comprometo-me a comunicar ao (a) docente responsável pelos componentes curriculares de “Trabalho de Graduação I” e “Trabalho de Graduação II” fatos de meu conhecimento que propiciem o devido acompanhamento, apoio e avaliação do (a) estudante.

Dourados, MS, _____ de _____ de 201_.

Nome e Assinatura do Docente

ANEXO III - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

RELATÓRIO PARCIAL – Estudante

Dados do Orientando (a)

Orientando (a): _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Proposta inicial de trabalho:

Tema	
Problema	
Metodologia	

Situação do trabalho:

- projeto em elaboração
- projeto elaborado
- execução do projeto iniciada
- execução do projeto em andamento

Atividades realizadas:

Dourados, ___/___/___ _____

Assinatura do (a) estudante

ANEXO IV - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

RELATÓRIO PARCIAL DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO/201_ - Orientador (a)

Orientando (a): _____

Orientador (a): _____

Situação:

- apresentação do relatório parcial
 não apresentação do relatório parcial

Parecer:

- trabalho satisfatório
 trabalho quase satisfatório
 trabalho não satisfatório
 nenhum trabalho

Indicações para o (a) Professor (a) do Componente Curricular

Dourados, ___/___/___

Assinatura do (a) orientador (a) _____

ANEXO V - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Memorando FAED/UFGD n.o: /201		
Dourados - MS, __ de _____ de 201_.		
Prof. (a)	FAED/UFGD	
Docente da Faculdade de Educação da UFGD		

Para:	Prof. ^a . Dra. _____	FAED/UFGD
	Professor (a) de Trabalho de Graduação da Faculdade de Educação da UFGD	
Assunto:	Encaminhamento do Trabalho de Graduação	
<p>Senhor (a) Professor (a),</p> <p>Venho por meio desta, encaminhar duas (2) Cópias do Trabalho de Graduação: () Artigo ou () Monografia, do (a) discente: Destaco que a mesma deve ser avaliada referencialmente por banca composta por professores da linha de pesquisa:..... E/ou pelos seguintes docentes:</p> <p>Opção 1.....</p> <p>Opção 2.....</p> <p>Opção 3.....</p> <p>Respeitosamente,</p> <p>_____</p>		

Nome e Assinatura do orientador (a)

ANEXO VI – DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD

BIBLIOTECA CENTRAL

Termo de Autorização para Publicação Eletrônica na Biblioteca Digital da UFGD

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, de acordo com a Lei 9610/98, autorizo a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissões assinadas do documento, em meio eletrônico na Rede Mundial de Computadores, no formato especificado¹, para fins de leitura, impressão e/ou download pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: [] Tese [] Dissertação [] Trabalho de Graduação

2. Identificação do documento/autor:

Licenciatura em Pedagogia na Faculdade de Educação:

Área de concentração (Tabela CNPq) _____

Título: _____

Palavra-chave: _____

Autor: _____

RG _____ CPF _____ e-mail _____

Orientador: _____ CPF _____

Co-orientador(es): _____ CPF _____

Número de páginas: _____

Data de defesa: __/__/____

3. Informações de acesso ao documento:

Liberação para publicação² () Total () Parcial

Em caso de publicação parcial, especifique o(s) arquivo(s) restrito(s): Arquivo (s) Capítulo (s).

Especifique: _____

Assinatura do Autor Data

Outros ¹ Texto (PDF); Imagem (JPG ou GIF); Som (WAV, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPG, AVI, QT);

² A restrição (parcial ou total) poderá ser mantida por até um ano a partir da data de autorização da publicação.

A extensão deste prazo suscita justificativa junto à Coordenação do Programa. Todo resumo e os metadados ficarão sempre disponibilizados.

ANEXO VII - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

CAMPO 1

Acadêmico (a):	
Orientador (a):	
Título do trabalho:	

Campo 1 Avaliação do processo Orientador(a)					
Indicadores	Aspectos	Escala/valores			
		A	B	C	D
		3,0	2,0	1,0	0,0
Desempenho	- no planejamento do trabalho				
	- na execução do planejado				
	- na organização dos registros				
	- no estudo				
	- nos procedimentos metodológicos				
	- na elaboração do texto monográfico				
	- no aprimoramento do trabalho				
Atitude	- compromisso com o trabalho				
	- respeito às pessoas envolvidas				
	- responsabilidade				
	- iniciativa				
	- capacidade de argumentação e de crítica.				
	- autonomia				
	- disciplina				
- pontualidade nos compromissos assumidos					
Pontos obtidos		45	30	15	
TOTAL					

Legenda: A - ótimo; B - bom; C - quase satisfatório; D- abaixo do mínimo aceitável

Em ___/___/___

Assinatura: _____

AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

CAMPO 2

Acadêmico(a):	
---------------	--

Campo 2 – Avaliação do texto monográfico Avaliador(a) indicado(a)					
Indicadores	Aspectos	Escalas/valores			
		A	B	C	D
		3,0	2,0	1,0	0,0
Qualidade temática	- relevância para a formação				
	- delimitação				
	- problematização				
Qualidade da abordagem	- rigor acadêmico				
	- domínio do assunto				
	- ética				
Qualidade do referencial teórico	- apropriação (não-reprodução)				
	- respeito à autoria				
	- atualidade				
	- aproveitamento de disciplinas do curso				
Qualidade do texto	- argumentação				
	- articulação estrutural				
	- clareza de resultados				
	- correção linguística				
	- correção normativa				
Pontos obtidos		45	30	15	
TOTAL					

Legenda: A - ótimo; B – bom; C – quase satisfatório; D- abaixo do mínimo aceitável;

Recomendações:
Destaque:

Em: ___/___/___

Nome/Assinatura: _____

AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

CAMPO 3

Acadêmico(a):	
---------------	--

Campo 3 – Atividades presenciais Docente da disciplina					
Participação e aproveitamento	A	B	C	D	Pontos obtidos
	10,0	7,0	4,0	0,0	

Legenda: A - ótimo ; B – bom; C – quase satisfatório; D- abaixo do mínimo aceitável

AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

CAMPO 4

RESULTADO FINAL O resultado final é a somatória do Campo 1 (avaliação do orientador), Campo 2 (avaliação do avaliador indicado pelo orientador) e Campo 3 (avaliação do professor do Componente Curricular) Pontos obtidos no Campo 1 _____ Pontos obtidos no Campo 2 _____ Pontos obtidos no Campo 3 _____ TOTAL _____ 0 a 62 Pontos – () Reprovado. 63 a 100 Pontos - () Aprovado.

Dourados, ___/___/___

Nome e Assinatura da docente responsável do Componente Curricular

RESOLUÇÃO NÚMERO 30 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 05/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD, parte integrante desta Resolução.

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

Anexo à Resolução CEPEC nº 030, de 23 de março de 2017.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS BACHARELADO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso caracteriza-se como uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre objeto de estudo pertinente à profissão, desenvolvida mediante orientação e avaliação de docentes.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC I e TCC II) consistem em atividades aplicadas aos alunos do curso de graduação, seguindo as orientações de um docente, sendo um requisito obrigatório para a obtenção do diploma de bacharel em Engenharia de Alimentos.

Art. 3º. O TCC I e TCC II deverão ser constituídos de um trabalho teórico e/ou prático, individual, podendo, excepcionalmente e sempre que se justifique ser desenvolvido por grupos de até três alunos, sendo vedada, a qualquer título, a formação de grupos maiores para essa atividade.

Art. 4º. O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II é o de capacitar os alunos para execução de trabalho de pesquisa científica em qualquer das áreas abrangidas pelas disciplinas que compõem o currículo do curso de graduação em Engenharia de Alimentos da UFGD.

Art. 5º. O Trabalho de Conclusão de Curso I deverá fornecer orientações metodológicas e registrar a frequência dos alunos.

Parágrafo único. O professor orientador será responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho e registrar a presença.

Art. 6º. O Trabalho de Conclusão de Curso II dispensa a presença dos alunos em sala de aula que terão a supervisão direta do professor orientador nesta fase do trabalho.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º. O trabalho de Conclusão de Curso deverá conter:

I - trabalho de revisão de literatura sobre temas atuais e relevantes na área de Engenharia de

Alimentos;

II - projetos relacionados ao desenvolvimento de novos produtos e processos na área de Engenharia de Alimentos;

III - trabalho de pesquisa experimental.

Art. 8º. O aluno deverá estar munido da carta de aceite do orientador, no semestre anterior ao que pretende cursar o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 9º. O prazo máximo para que o aluno sugira ao coordenador do curso de Engenharia de Alimentos o nome do orientador e a área na qual deseja desenvolver seu trabalho, com a concordância do orientador, expira 30 (trinta) dias após o início do semestre anterior àquele em que pretende cursar o componente curricular TCC I.

Art. 10. A condição mínima que o aluno deve satisfazer para desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso II é ter sido aprovado em TCC I.

Art. 11. O TCC I e II deverá ser apresentado sob a forma de uma monografia, artigo científico ou artigo técnico.

§ 1º. O TCC I e TCC II no formato de monografia apresenta um nível maior de detalhamento em todos os capítulos apresentados.

I - O texto para TCC I deve ser composto pelos elementos pré-textuais, textuais (introdução, revisão bibliográfica, objetivos, materiais e métodos) e para TCC II deve conter todos os elementos do TCC I, além de resultados, discussão, conclusão.

§ 2º. O TCC I e TCC II no formato de artigo científico ou técnico deverá apresentar um texto mais conciso e objetivo.

I - A apresentação do artigo deve estar de acordo com as normas de um periódico científico ou técnico da área, sendo que estas devem ser anexadas no final do trabalho para averiguação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Art. 12. O professor responsável pelo componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso deve ser docente da CAPEA da UFGD.

Art. 13. O professor orientador também será o responsável pela oferta dos componentes curriculares TCC I e TCC II.

Parágrafo único. A carga horária de 2 (dois) créditos não será computada para completar os 8 (oito) créditos semestrais.

Art. 14. Das atribuições do professor responsável:

I - auxiliar os alunos no preenchimento do formulário específico para cursar TCC I;

II - auxiliar a elaboração do projeto durante no TCC I, e submissão ao comitê de ética, se for o caso;

III - elaborar o Plano de Ensino, especificando o sistema de avaliação e o cronograma de atividades de TCC I e TCC II;

IV - comunicar as normas de TCC I e II aos alunos;

V - criar mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento do TCC I e TCC II.

VI - entrega de todo material produzido (monografias e artigos) no término da disciplina à coordenação do curso para o devido encaminhamento.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES

Art. 15. O orientador deve ser do CAPEA da UFGD.

Art. 16. Outros docentes da UFGD poderão orientar discentes do curso de Engenharia de Alimentos em TCC I e TCC II, apenas quando houver aprovação pela CAPEA.

Art. 17. Das atribuições do orientador:

I - orientar o aluno em todas as atividades;

II - acompanhar as etapas do desenvolvimento do TCC I e TCC II;

III - assessorar o aluno na elaboração da monografia ou artigo;

IV - presidir a banca de defesa do TCC II;

V - zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC I e TCC II;

VI - encaminhar ao professor responsável pelo TCC I a ata após a defesa;

VII - expor ao coordenador do curso fatores que dificultem a orientação do discente no TCC I e TCC II.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DO ORIENTANDO

Art. 18. Conhecer e cumprir as normas do TCC I e TCC II, além de:

I - zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;

II - respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de realização do TCC I e TCC II, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;

III - manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

IV - demonstrar iniciativa e, mesmo, sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;

V - guardar sigilo de tudo o que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19. O TCC I deve ser entregue em uma via impressa e apresentado de forma oral ao professor responsável e orientador, na data estabelecida pelo plano de ensino.

Art. 20. O TCC II deve ser entregue em 3 (três) vias para o orientador, encadernadas em espiral com capa plástica até 10 (dez) dias antes da defesa do trabalho, a qual não deverá ultrapassar o último dia letivo do semestre, de acordo com o calendário acadêmico da UFGD.

Parágrafo único. Em caso de reprovação do TCC II pela banca examinadora, o trabalho poderá ser apresentado em nova defesa com as devidas adequações no período de realização dos exames finais.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA E DATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21. A banca examinadora será composta pelo orientador, dois membros e um suplente.

§ 1º. Quando houver co-orientador, o mesmo não poderá compor a banca examinadora.

§ 2º. Poderão compor a banca examinadora com docentes e profissionais de nível superior com atuação na área objeto do trabalho.

§ 3º. Será permitida a participação de 1 (um) membro de outra IES ou profissionais de nível superior com atuação na área objeto do trabalho.

Art. 22. O orientador deverá participar da Banca Examinadora como Presidente.

Art. 23. A banca e data da defesa, sugeridas pelo orientador do trabalho, deverão ser homologadas pelo professor responsável pela disciplina, de acordo com o calendário previsto.

CAPÍTULO IX

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 24. A apresentação oral do TCC II será aberta à comunidade universitária, e deverá ter duração máxima de 30 minutos.

Art. 25. Após a apresentação, cada membro da banca poderá arguir o candidato por 20 minutos, no máximo.

Art. 26. O orientado deverá apresentar o TCC II em até 72 horas antes do prazo máximo da prova substitutiva, conforme calendário acadêmico. Deverá também, realizar as correções e alterações determinadas pela banca de defesa dentro do prazo estabelecido para o exame, ficando a aprovação final sujeita a entrega da versão final.

Art. 27. A versão final corrigida e revisada pelo orientador, deverá ser entregue em 1 (uma) cópia digital em CD-ROM para o orientador, e este deverá encaminhar para coordenação do curso.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO

Art. 28. Os instrumentos de avaliação serão:

I – trabalho escrito (monografia ou artigo).

II - apresentação oral.

III - defesa do trabalho.

Art. 29. Os conceitos deverão ser atribuídos segundo os seguintes critérios:

I - Cada membro da banca deverá atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez).

II - A nota da disciplina será calculada pela média aritmética.

III - Média de Aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), Aprovado (AP);

IV – Média de Aproveitamento inferior a 6,0 (seis), Reprovado (RP).

Art. 30. O aluno matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de

Curso II que não for aprovado deverá cursar a disciplina novamente de forma integral.

CAPÍTULO XI

DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL E ARQUIVAMENTO

Art. 31. O discente que realizar o componente curricular TCC II deverá providenciar a entrega de 1 (uma) cópia digital em CD-ROM para biblioteca, além de 1 (uma) cópia digital em CD-ROM para o orientador, e este deverá encaminhar para coordenação do curso.

Parágrafo Único. O CD-ROM deverá ser acompanhado do termo de autorização para publicação, disponível na página eletrônica da biblioteca.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia.

Art. 33. Este documento entra em vigor a partir da sua aprovação.

RESOLUÇÃO NÚMERO 31 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 06/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Artes Cênicas da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FACALE/UFGD, parte integrante desta Resolução.

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

Anexo à Resolução CEPEC nº 031, de 23 de março de 2017.

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE ARTES CÊNICAS – LICENCIATURA E BACHARELADO**

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E CONCEITO

Art. 1º. As Atividades Complementares, objeto deste Regulamento, são aquelas assim definidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

Art. 2º. Nos termos do Regulamento acima citado, e de acordo com o estabelecido na estrutura do Curso de Artes Cênicas Licenciatura, o cumprimento da carga horária fixada no Projeto Pedagógico do Curso para as Atividades Complementares é requisito indispensável à conclusão do Curso e à colação de grau.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

Art. 3º. As Atividades Complementares que serão computadas, para efeito da integralização da carga horária, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, são as enumeradas a seguir:

I – participação, como bolsista ou voluntário em:

- a) Programa de Iniciação Científica (IC);
- b) Programa de Licenciaturas (PROLICEN);
- c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);
- d) Programa de Educação Tutorial (PET);
- e) Programa de Apoio Pedagógico (Monitor-PROAE);
- f) Bolsa esporte, Bolsa Cultura;
- g) Outros programas afins (a critério da CPARTE);

Serão computadas 50 horas para cada ano [12 meses] de trabalho (podendo ser computados até 2 anos);

II – participação em Grupos de Pesquisa na Instituição ou em outras IES, composto por docentes

do Curso ou de cursos afins, com atividades comprovadas pelo líder do Grupo serão computadas 15 horas para cada ano de trabalho (podendo ser computados até 02 anos);

III – participação em Grupo de Estudos, reconhecido pela FACAPE, coordenado por docentes do Curso, com atividades comprovadas pelo líder do Grupo serão computadas 15 horas para cada semestre de trabalho (podendo ser computados até 02 semestres);

IV – realização de estágios não obrigatório, como ministrantes de aulas, em instituições de ensino básico ou em outras entidades serão computadas 10 horas para cada semestre de trabalho (podendo ser computadas até o máximo de 40 horas);

V – participação em cursos presenciais sobre temas de Artes Cênicas ou áreas afins – 100% da carga horária, (podendo ser computadas até no máximo 30 horas por curso);

VI – participação em cursos EAD sobre temas de Artes Cênicas ou áreas afins – 100% da carga horária, (podendo ser computadas até no máximo 20 horas no total), em instituições de ensino superior (ou a critério da CPARTE);

VII – participação em viagens de estudo ou visitas técnicas, coordenadas por docentes do curso ou de cursos afins – 50% da carga horária (podendo ser computadas até o máximo de 20 horas para cada atividade);

VIII – publicação de artigos em periódicos serão computadas 20 horas para cada artigo publicado em revista ou anais de eventos científicos, impressos ou por meio eletrônico (CD – ROM ou *Home page*); 10 horas para publicação de cada resumo em eventos científico e para cada texto publicado em jornal (podendo ser computadas até o máximo de 90 horas para o total das publicações);

IX – Participação como artista ou técnico em espetáculos extracurriculares serão computadas 10h por espetáculo. Cada espetáculo será pontuado uma única vez, independentemente do número de apresentações, podendo ser computadas até o máximo de 30 horas.

X – elaboração de projeto gráfico para apresentações artísticas produzidos pelos alunos do Curso de Artes Cênicas serão computadas 05 horas por projeto (podendo ser computados até o máximo de cinco projetos);

XI – participação, como bolsista ou voluntário, em Programa de Monitoria de ensino realizada em disciplinas integrantes do currículo pleno do Curso serão computadas 20 horas para cada semestre de trabalho (podendo ser computados até o máximo dois semestres);

XII – participação, como monitor, em projetos de ensino ou de extensão coordenados por docentes do Curso ou de cursos afins será computada 75% da carga horária (podendo ser computadas até o máximo de 30 horas para cada curso);

XIII – participação, como monitor ou colaborador, em eventos científicos e culturais na área de Artes Cênicas ou áreas afins serão computadas 10 horas por evento;

XIV – apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área de Artes Cênicas ou áreas afins serão computadas 10 horas para cada trabalho apresentado;

XV – participação em Projetos Artísticos desenvolvidos em instituições culturais ou de ensino serão computadas 10 horas por projeto;

XVI – participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área de Artes Cênicas ou áreas afins; bancas de defesa de mestrado e/ou doutorado do curso de Artes Cênicas, ou áreas afins serão

computadas 10 horas por evento;

XVII – participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área de Artes Cênicas ou áreas afins, de curta duração (realizados em apenas um período – ou matutino ou vespertino, ou noturno), como espetáculos, filmes, aulas magnas será computado 100% da carga horária do evento (podendo ser computadas até o máximo de seis horas);

XVIII – intercâmbio reconhecido pelo Escritório de Assuntos Internacionais da UFGD (ESAI) serão computadas 30 horas por semestre (podendo ser computados no máximo dois semestres).

XIX – Participação como representante discente em órgão colegiado da UFGD - Órgãos superiores, câmaras, Comissões permanentes de apoio a cursos e conselhos diretores da FACALE serão computadas 30 horas para cada ano de trabalho (mínimo de 75% de presença do total das reuniões realizadas; podendo ser computado o máximo de 01 ano);

XX – Participação como membro eleito de órgão de representação discente da UFGD (DCE, CA's, DA's) serão computadas 20 horas para cada ano de trabalho (podendo ser computados até 01 ano, comprovados mediante documento de registro de ata de eleição em cartório);

XXI – Participação, como ministrante de aulas, em Curso pré-vestibular da UFGD – será computado 100% da carga horária efetivamente ministrada (podendo ser computadas até o máximo de 40 horas);

XXII – Ministrante de mini-cursos, oficinas e *workshops* em eventos acadêmicos, culturais e em instituições diversas serão computadas 10 horas para cada atividade realizada, sem limite de atividades;

XXIII – participação em cursos de informática aplicados à atividade de ensino ou de pesquisa em Artes cênicas será computada 100% da carga horária do curso (podendo ser computadas até o máximo de 40 horas por curso);

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO

Art. 4º. Todas as atividades realizadas deverão ser comprovadas pelo próprio aluno, mediante atestados ou certificados fotocopiados, para serem entregues ao professor coordenador das Atividades Complementares, que manterá uma pasta para cada aluno regularmente matriculado no Curso.

Art. 5º. Somente serão computadas, a título de Atividades Complementares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do Curso.

Art. 6º. A carga horária das Atividades Complementares deve ser cumprida ao longo do período de integralização do Curso.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º. A coordenação operacional das Atividades Complementares do Curso será exercida por um professor do Curso, designado pelo respectivo Conselho Diretor por indicação da Comissão Permanente de Apoio às Atividades da Coordenadoria de Curso, com vigência de dois anos.

Art. 8º. Compete ao coordenador de Atividades Complementares:

I – orientar os alunos na escolha de Atividades Complementares a realizar;

II – divulgar eventos, cursos e demais oportunidades de realização das Atividades Complementares;

III – acompanhar o cumprimento da carga horária, semestralmente, das Atividades Complementares, mantendo para tanto uma ficha individual para cada aluno;

IV – encaminhar, semestralmente, à Comissão Permanente de Apoio às Atividades do Curso de Artes Cênicas (CPART), um relatório informando a situação de cada aluno;

V – Ao final de cada semestre, o professor responsável deverá arquivar os documentos comprobatórios das Atividades Complementares realizadas pelos alunos junto aos documentos da Faculdade.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 9º. Compete aos estudantes:

I – acompanhar a divulgação dos eventos, cursos e demais oportunidades de realização de Atividades Complementares pelo coordenador dessas atividades;

II – tomar ciência deste Regulamento mediante a assinatura de um termo de compromisso elaborado e fornecido pela Coordenação do Curso.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 10. Compete ao coordenador do Curso de Artes Cênicas:

I – orientar o coordenador das Atividades Complementares;

II – conferir e submeter à apreciação da Comissão Permanente de Apoio às Atividades da Coordenadoria de Curso, para as devidas providências, os documentos comprobatórios apresentados pelos estudantes.

CAPÍTULO VI

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO

Art. 11. Compete à Comissão Permanente de Apoio às Atividades da Coordenadoria de Curso:

I – analisar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador das Atividades Complementares;

II – resolver os casos omissos neste Regulamento.

RESOLUÇÃO NÚMERO 32 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 08/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar a oferta de disciplinas em período letivo especial de Verão, conforme segue:

Disciplina	Carga Horária	Curso atendido	Unidade Acadêmica
Nutrição e alimentação animal	54h	Agronomia	FCA
Embalagens de alimentos	72h	Engenharia de Alimentos	FAEN
Extensão rural, Sociologia e Comunicação	72h	Agronomia	FCA

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO NÚMERO 33 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 09/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar a concessão de dilação de prazo para término de curso de graduação, conforme quadro abaixo.

Acadêmico (a)	Curso	U.A.	Tempo de Dilação
Lucélia de Souza	Geografia-Licenciatura	FCH	1 (um) semestre letivo
Rogério Santos Nascimento	Ciências Contábeis-Bacharelado	FACE	1 (um) ano letivo
Lucas Alves Julio Craveiro	Ciências Econômicas-Bacharelado	FACE	1 (um) ano letivo

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO NÚMERO 34 de 23/03/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 10/2017 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.002235/2008-57, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar as alterações no **Projeto Pedagógico do Curso de Medicina**, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, conforme segue:

1. Excluir os seguintes componentes curriculares obrigatórios:

- a. Estágio Supervisionado em Clínica Médica II
- b. Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica II
- c. Estágio Supervisionado em Pediatria II
- d. Estágio Supervisionado em Ginecologia e Obstetrícia

2. Criar os seguintes componentes curriculares obrigatórios:

- a. Estágios Supervisionados de Saúde Rural e Indígena - 480h/a FCS;
- b. Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher e da Criança - 480h/a FCS;
- c. Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto - 480h/a FCS;
- d. Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência - 480h/a FCS.

3. Alterar o nome do Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I (504 h/a) para Estágio Supervisionado em Medicina de Família e Comunidade (504 h/a).

4. Criar as seguintes disciplinas eletivas;

- a. Bioquímica Metabólica – 72 h/a (36 T e 36 P) – FCS;
- b. Ética, Bioética e Biodireito – 72 h/a (36 T e 36 P) – FCS;
- c. Fitoterapia – 72 h/a (36 T e 36 P) – FCS;
- d. Oncologia – 72 h/a (36 T e 36 P) – FCS;
- e. Otorrinolaringologia – 72 h/a (36 T e 36 P) – FCS;
- f. Yoga – 72 h/a (36 T e 36 P) – FCS.

5. Alterar ementas das seguintes disciplinas:

- a. Fisiologia Humana I – 90 h/a
- b. Fisiologia Humana II – 108 h/a
- c. Patologia Humana I – 54 h/a
- d. Patologia Humana II - 72 h/a
- e. Habilidades Básicas em Medicina – 90 h/a
- f. Medicina Legal - 54 h/a
- g. Dermatologia – 72 h/a
- h. Cardiologia – 72 h/a
- i. Tecidos I – 126 h/a

Art. 2º. O Curso de **Medicina**/UFGD, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima		
b) mínima CNE:	7.200 horas	
c) mínima UFGD:	7.305 horas;	
d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos:	8.766 horas-aula;	
II - Tempo de integralização:		
a) mínimo UFGD:	12 semestres/6 anos;	
b) ideal UFGD	12 semestres/6 anos;	
c) máximo UFGD:	18 semestres/9 anos;	
III - Turno de funcionamento: Integral;		
IV - Modalidade: Presencial		
V - Número de vagas: 80 vagas anuais;		
VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular		
VII - Grau conferido: Bacharel em Medicina.		

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2017 para todos os estudantes matriculados no curso.

Art. 4º. Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Medicina, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

Prof. Marcio Eduardo de Barros

Presidente em exercício

Anexo à Resolução CEPEC nº 034, de 23 de março de 2017.

CURSO DE MEDICINA

ESTRUTURA CURRICULAR, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CHT	CHP	CH Total	LOTAÇÃO
FORMAÇÃO COMUM				
Eixo temático de formação comum à Universidade	72	--	72	-
Eixo temático de formação comum à Universidade	72	--	72	-
Bioquímica	54	18	72	FCS
Células	54	18	72	FCS
Epidemiologia	54	18	72	FCS
Metodologia Científica	54	18	72	FCS
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO BÁSICA*				
Observação: As disciplinas do “Eixo de Formação Comum à Área” ajudarão a compor este núcleo de “formação básica”.				
Anatomia Humana I	72	72	144	FCS
Anatomia Humana II	90	90	180	FCS
Bases das Doenças Infecciosas I	72	36	108	FCS
Bases das Doenças Infecciosas II	36	18	54	FCS
Bases das Doenças Infecciosas III	36	18	54	FCS
Bases das Doenças Infecciosas IV	36	18	54	FCS
Farmacologia Humana I	54	18	72	FCS
Farmacologia Humana II	54	36	90	FCS
Fisiologia Humana I	72	18	90	FCS
Fisiologia Humana II	72	36	108	FCS
Formação do Ser Humano Biológico I	54	18	72	FCS
Formação do Ser Humano Biológico II	54	18	72	FCS
Habilidades Básicas em Medicina	36	54	90	FCS
Patologia I	36	18	54	FCS
Patologia II	54	18	72	FCS
Saúde da Comunidade I	72	36	108	FCS
Saúde da Comunidade II	54	36	90	FCS

Tecidos I	90	36	126	FCS
Tecidos II	108	54	162	FCS
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL*				
Bases da Cirurgia	36	54	90	FCS
Clínica Cirúrgica I	36	54	90	FCS
Clínica Cirúrgica II	54	72	126	FCS
Clínica Cirúrgica III	54	72	126	FCS
Clínica Cirúrgica IV	36	54	90	FCS
Clínica Médica I	36	72	108	FCS
Clínica Médica II	36	72	108	FCS
Clínica Médica III	54	72	126	FCS
Diagnóstico por Imagem	18	54	72	FCS
Ginecologia e Obstetrícia I	36	54	90	FCS
Ginecologia e Obstetrícia II	36	54	90	FCS
Medicina Legal	54	-	54	FCS
Pediatria I	36	54	90	FCS
Pediatria II	36	54	90	FCS
Psiquiatria	36	54	90	FCS
Saúde da Família I	54	36	90	FCS
Saúde da Família II	54	36	90	FCS
Saúde da Família III	54	72	126	FCS
Semiologia I	36	72	108	FCS
Semiologia II	36	72	108	FCS
DISCIPLINAS ELETIVAS				
Administração de Recursos Humanos	72	-	72	FACE
Atividades Integrativas I	36	36	72	FCS
Atividades Integrativas II	36	36	72	FCS
Atividades Integrativas III	36	36	72	FCS
Atividades Integrativas IV	24	48	72	FCS
Atividades Integrativas V	24	48	72	FCS
Bioquímica Metabólica	36	36	72	FCS
Cardiologia	36	36	72	FCS
Dermatologia	36	36	72	FCS
Doenças auto-imunes sistêmicas	36	36	72	FCS

Doenças infecciosas negligenciadas, emergentes reemergentes	36	36	72	FCS
Endocrinologia	36	36	72	FCS
Estágio Supervisionado Complementar I	-	414	414	FCS
Estágio Supervisionado Complementar II	-	414	414	FCS
Estágio Supervisionado Eletivo	52	200	252	FCS
Estudos Independentes Supervisionados I	72	-	72	FCS
Estudos Independentes Supervisionados II	72	-	72	FCS
Estudos Independentes Supervisionados III	72	-	72	FCS
Ética, Bioética e Biodireito	72	-	72	FCS
Fitoterapia	36	36	72	FCS
Introdução à Antropologia	72	-	72	FCH
Inglês Instrumental	72	-	72	FACALE
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	54	18	72	FAED
Medicina Baseada em Evidência	36	36	72	FCS
Neurociências	36	36	72	FCS
Nutrição Clínica	36	36	72	FCS
Oncologia	36	36	72	FCS
Ortopedia	36	36	72	FCS
Otorrinolaringologia	36	36	72	FCS
Psicologia social	72	-	72	FCH
Saúde Indígena	18	54	72	FCS
Tópicos em Farmacologia	36	36	72	FCS
Yoga	36	36	72	FCS
ATIVIDADES ARTICULADAS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO				
Atividades Complementares	-	-	216	FCS
Estágio Supervisionado em Medicina de Família e Comunidade	104	400	504	FCS
Estágio Supervisionado em Clínica Médica I	104	400	504	FCS
Estágio Supervisionado em Pediatria I	104	400	504	FCS
Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica I	104	400	504	FCS
Estágio Supervisionado em Saúde Rural e Indígena	96	384	480	FCS
Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher e da Criança	96	384	480	FCS
Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto	96	384	480	FCS
Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência	114	462	576	FCS

Legenda: CHT – Carga Horária Teórica. **CHP** – Carga Horária Prática

RESUMO GERAL DA ESTRUTURA CURRICULAR COM DESCRIÇÃO DA CARGA HORÁRIA NECESSÁRIA PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

COMPONENTE CURRICULAR	CH
COMPONENTES DE FORMAÇÃO COMUM À UNIVERSIDADE	144
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO COMUM À AREA	288
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO (A+B)	
1. Formação Básica	1.800
1. Formação Profissional	1.962
ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS (C+D)	
1. Estágios	4.032
1. Atividades Complementares	216
DISCIPLINAS ELETIVAS	324
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO em horas aula (50min)	8.766
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO em horas	7.305

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS

COMPONENTE CURRICULAR	CH	COMPONENTE CURRICULAR	CH
Estágio Supervisionado em Clínica Médica II Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica II	504 504	Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto	480
Estágio Supervisionado em Clínica Médica II Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica II Estágio Supervisionado em Pediatria II Estágio Supervisionado e Ginecologia e Obstetrícia	504 504 504 504	Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência Médica	576
Estágio Supervisionado em Pediatria II Estágio Supervisionado em Clínica Médica II Estágio Supervisionado e Ginecologia e Obstetrícia Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica II	504 504 504 504	Estágio Supervisionado em Saúde Rural e Indígena	480
Estágio Supervisionado em Pediatria II Estágio Supervisionado e Ginecologia e Obstetrícia	504 504	Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher e da Criança	480

Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I	504	Estágio Supervisionado em Medicina de Família e Comunidade	504
--	-----	--	-----

TABELA DE DISCIPLINAS COM PRÉ-REQUISITO

Disciplina	CH	Pré-Requisito	CH
Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica I	504	Clínica Cirúrgica II	126
Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto	480	Clínica Cirúrgica III	126
Estágio Supervisionado em Clínica Médica I	504	Clínica Médica II	108
Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto	504	Clínica Médica III	126
Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher e da Criança	480	Ginecologia e Obstetrícia I	90
		Ginecologia e Obstetrícia II	90
Estágio Supervisionado em Pediatria I	504	Pediatria I	90
		Pediatria II	90

EMENTÁRIO

DISCIPLINAS DO EIXO DE FORMAÇÃO COMUM À UNIVERSIDADE

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. Da produção ao consumo. Modelos alimentares: dieta ocidental, dieta mediterrânea, dieta vegetariana, dietas alternativas, guia alimentar; Diretrizes para uma alimentação saudável; Elos da cadeia produtiva: produção, indústria, comércio e consumo; Relação da produção de alimentos e alimentação saudável.

APRECIACÃO ARTÍSTICA NA CONTEMPORANEIDADE. Conceitos de arte; Degustação de obras de arte diversas; Modalidades artísticas; Arte clássica e arte popular; Artes do cotidiano; Engajamento estético, político, ideológico na arte; Valores expressos pela arte.

CIÊNCIA E COTIDIANO. Poder, discurso, legitimação e divulgação da ciência na contemporaneidade; Princípios científicos básicos no cotidiano; Democratização do acesso à ciência; Ficcão científica e representações sobre ciência e cientistas.

CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS. Diferentes paradigmas do conhecimento e o saber tecnológico; Conhecimento, tecnologia, mercado e soberania; Tecnologia, inovação e propriedade intelectual; Tecnologias e difusão do conhecimento; Tecnologia, trabalho, educação e qualidade de vida.

CORPO, SAÚDE E SEXUALIDADE. Teorias do corpo; Arte e corpo; Corpo: organismo, mercadoria, objeto e espetáculo; O corpo disciplinado, a sociedade do controle e o trabalho; O corpo libidinal e a sociedade; Corpo, gênero e sexualidade.

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADES. Compreensão histórica dos direitos humanos; Multiculturalismo e relativismo cultural; Movimentos sociais e cidadania; Desigualdades e

políticas públicas; Democracia e legitimidade do conflito.

ECONOMIAS REGIONAIS, ARRANJOS PRODUTIVOS E MERCADOS. Globalização, produção e mercados; Desenvolvimento e desigualdades regionais; Arranjos produtivos e economias regionais; Regionalismo e Integração Econômica.

EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA. A educação na formação das sociedades; Educação, desenvolvimento e cidadania; Políticas públicas e participação social; Políticas afirmativas; Avaliação da educação no Brasil; Educação, diferença e interculturalidade.

ESTADO, TERRITÓRIO E FRONTEIRAS. Estado, nação, culturas e identidades; Processos de Globalização/ Mundialização, Internacionalização e Multinacionalização; Espaço econômico mundial; Soberania e geopolítica; Territórios e fronteiras nacionais e étnicas; Fronteiras vivas.

ÉTICA E PARADIGMAS DO CONHECIMENTO. Epistemologia e paradigmas do conhecimento; Conhecimento científico e outras formas de conhecimento; Conhecimento, moral e ética; Interface entre ética e ciência; Bioética.

INTERCULTURALIDADE E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS. Teorias da Etnicidade; Teorias Raciais; Interculturalidade, Diversidade de Saberes e Descolonização dos Saberes; História e Cultura Afrobrasileira em Mato Grosso do Sul; História e Cultura Indígena em Mato Grosso do Sul; Colonialidade e Relações de Poder nas Relações Étnico-raciais; O fenômeno do Preconceito Étnico-racial na Sociedade Brasileira; Políticas Afirmativas e a Sociedade Brasileira.

LINGUAGENS, LÓGICA E DISCURSO. Linguagem, mídia e comunicação; Princípios de retórica e argumentação; Níveis de lógica; Diversidades e discursos.

SOCIEDADE, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. Relações entre sociedade, meio ambiente e sustentabilidade; Modelos de Desenvolvimento; Economia e meio ambiente; Políticas públicas e gestão ambiental; Responsabilidade Social e Ambiental; Educação ambiental.

SUSTENTABILIDADE NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E DE ENERGIA. Sustentabilidade econômica, social e ambiental; Uso sustentável de recursos naturais e capacidade de suporte dos ecossistemas; Padrões de consumo e impactos da produção de alimentos e energia; Relação de sustentabilidade nos processos e tecnologias de produção de alimentos e energia; Produção Interligada de Alimentos e Energia.

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. Redes de comunicação; Mídias digitais; Segurança da informação; Direito digital; E-science (e-ciência); Cloud Computing; Cidades inteligentes; Bioinformática; Elearning; Dimensões sociais, políticas e econômicas da tecnologia da informação e comunicação; Sociedade do conhecimento, cidadania e inclusão digital; Oficinas e atividades práticas.

DISCIPLINAS DO EIXO DE FORMAÇÃO COMUM A ÁREA

BIOQUÍMICA. Introdução à Bioenergética - utilização de energia pelos seres vivos. Glicólise e Gliconeogênese. Ciclo de Krebs, do ácido cítrico ou do ácido tricarbóxílico. Oxidação dos ácidos graxos (beta-oxidação). Síntese de ácidos graxos. Cadeia de transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de aminoácidos e outros compostos nitrogenados: entrada de aminoácidos nas reações do Ciclo de Krebs para obtenção de energia, Ciclo da ureia, metabolismo de compostos

nitrogenados. Regulac?ao e integrac?ao metab?lica.

CE?LULAS. Estrutura e func?ao das ce?lulas e seus componentes. Principais processos e alterac?oes celulares durante a diferenciac?ao celular, durante o seu ciclo de vida e frente a?s agress?es.

EPIDEMIOLOGIA. Conceitos ba?sicos, evoluc?ao histo?rica e a?reas de aplicac?ao da epidemiologia. Tipos de estudos epidemiolo?gicos. Epidemiologia descritiva, anali?tica e cli?nica.

METODOLOGIA CIENTI?FICA. Conceito, tipos e etapas do trabalho acade?mico. Conceitos ba?sicos de bioestat?stica.

DISCIPLINAS ESPECI?FICAS DO CURSO

ANATOMIA HUMANA I. Conceituac?ao geral. Corpo humano: organizac?ao e estrutura macrosc?pica. Estudo topogra?fico, seguimentar e radiolo?gico dos membros superiores e inferiores, da cabec?a e pescoc?o, do to?rax e do sistema cardiovascular. Implicac?oes do conhecimento de anatomia na pra?tica me?dica.

ANATOMIA HUMANA II. Estudo topogra?fico, seguimentar e radiolo?gico do abdome, da pelve e do sistema nervoso. Implicac?oes do conhecimento de anatomia na pra?tica me?dica.

BASES DA CIRURGIA. Te?cnicas ciru?rgicas ba?sicas. Profilaxia de infecc?oes ciru?rgicas. Treinamento da equipe ciru?rgica. Iniciac?ao a? cirurgia experimental. Capacitac?ao para instrumentac?ao ciru?rgica, die?rese, hemostasia e si?ntese de tecidos cuta?neos, cateterizac?ao de veias, punc?oes e drenagens. Compreens?o sobre laparotomia e traqueostomia.

BASES DAS DOENC?AS INFECCIOSAS I. Princi?pios gerais da imunologia. Induc?ao, produc?ao e regulac?ao da resposta imune. Hipersensibilidade. Principais me?todos de diagn?stico. Imunidade a? infecc?ao e imunodefice?ncias. Imonoprofilaxia, Imunologia dos transplantes. Imunologia dos tumores. Introduc?ao a? Parasitologia, principais aspectos das hemoparasitoses, vetores biolo?gicos das parasitoses e artropodes de interesse me?dico.

BASES DAS DOENC?AS INFECCIOSAS II. Microbiologia aplicada a? sau?de

BASES DAS DOENC?AS INFECCIOSAS III. Parasitos intestinais e de outros sistemas de maior preval?ncia no Brasil. Principais diagn?sticos em Parasitologia.

BASES DAS DOENC?AS INFECCIOSAS IV. Princi?pios gerais da virologia e micologia, principais te?cnicas laboratoriais em virologia e micologia, protei?nas infectantes de interesse na sau?de.

CLI?NICA CIRU?RGICA I. Semiologia sistema?tica em cli?nica ciru?rgica: exame cli?nico do abdo?men; semiologia do nariz e seios da face; semiologia do aparelho vesti?bulo-coclear; avaliaca?o do paciente com queixas oculares; fundo de olho. Semiologia do aparelho osteomuscular. Semiologia Vascular. Semiologia urol?gica.

CLI?NICA CIRU?RGICA II. Gastroenterologia: Introduc?ao a? Gastroenterologia Ciru?rgica. Cuidados gerais pre?, per e po?s operato?rios. Principais urge?ncias e emerge?ncias em Gastroenterologia. Megaeso?fago. Tumores do eso?fago. Doenc?a por refluxo gastroesofa?gico. He?rnia do hiato e do diafragma. U?lcera pe?ptica. Complicac?oes da u?lcera pe?ptica. Tratamento da u?lcera pe?ptica. Tumores do esto?mago. Doenc?as do intestino delgado e grosso. Doenc?as do ape?ndice. Mole?stia diverticular do co?lon. Obstruc?ao intestinal. Tumores do co?lon. Megac?lon. Doenc?as proctolo?gicas. Doenc?as do reto. Cistos e tumores do

pa?ncreas. Doenc?as do fi?gado e das vias biliares. Doenc?as do pa?ncreas. Hipertensa?o portal. Hemorragia digestiva.

CLÍNICA CIRU?RGICA III. Diagn?stico, tratamento cli?nico e ciru?rgico das patologias mais frequ?ntes em urologia, cirurgia vascular e ortopedia.

CLÍNICA CIRU?RGICA IV. Diagn?stico, tratamento cli?nico e ciru?rgico das patologias mais frequ?ntes em otorrinolaringologia, oftalmologia.

CLÍNICA ME?DICA I. Diagn?stico e tratamento das doenc?as cardi?acas e pneumolo?gicas mais comuns. Exerci?cio de associac?a?o dos sintomas e sinais neurolo?gicos com a func?a?o e estrutura anat?mica correspondente das principais doenc?as estruturais do Sistema Nervoso Central e Sistema Nervoso Perife?rico.

CLÍNICA ME?DICA II. Diagn?stico e tratamento das doenc?as mais comuns em endocrinologia, nefrologia e hematologia.

CLÍNICA ME?DICA III. Desenvolvimento de racioc?nio cli?nico e interpretac?a?o de exames complementares. Conhecimento da epidemiologia, do quadro cli?nico e tratamento das principais doenc?as em reumatologia, dermatologia, infectologia e gastroenterologia. Integrac?a?o dos aspectos morfolo?gicos, ana?tomo-cl?nicos das principais dermatoses e neoplasias cuta?neas. Dina?mica da relac?a?o hospedeiro-agente microbiano nas doenc?as infecciosas.

DIAGNO?STICO POR IMAGEM. Efeitos biolo?gicos das radiaç?es. Contrastes radiolo?gicos do organismo. Meios de contrastes utilizados habitualmente. Terminologia e conceitos relacionados com o diagn?stico radiolo?gico. Tipos de incide?ncias radiolo?gicas. Me?todos radiolo?gicos utilizados para o estudo do corac?a?o e do to?rax. Me?todos radiolo?gicos utilizados para o estudo do aparelho digestivo e urin?rio. Calcificac?o?es normais e patolo?gicas. Alterac?o?es das partes moles com expressa?o radiolo?gica. Interpretac?a?o dos exames: ultra-sonografia, ressona?ncia magne?tica, tomografia, medicina nuclear e outros.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA CIRÚRGICA I. Atividade pr?tica supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e compete?ncias na a?rea de Clínica Cirúrgica em nível de atenç?o b?sica, ambulatorial e hospitalar.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE DO ADULTO. Atividade pr?tica supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e compete?ncias na a?rea de Clínica Médica, Cirurgia e Psiquiatria a nível ambulatorial e hospitalar.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA MÉDICA I. Atividade pr?tica supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e compete?ncias na a?rea de Clínica Médica em nível de atenç?o b?sica, ambulatorial e hospitalar.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA. Atividade pr?tica supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e compete?ncias na a?rea de pediatria e ginecologia e obstetr?cia a nível ambulatorial e hospitalar.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE RURAL E INDÍGENA. Atividade pr?tica supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e compete?ncias na a?rea de saú?de rural e indi?gena, conduzida em instituic?o?es que atuam na a?rea de atenc?a?o b?sica a saú?de. Propiciar aos estudantes a oportunidade de melhor apreenderem as relaç?es entre Medicina e Sociedade através da participaç?o direta no SUS, bem como o tratamento de quest?es tem?ticas que dizem respeito aos ind?genas.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PEDIATRIA I. Atividade prática supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e competências na área de pediatria, conduzida em instituições que atuam na área de atenção básica a saúde.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE. Atividade prática supervisionada da aplicação dos conhecimentos teóricos na área de saúde pública, conduzida em instituições que atuam na área de atenção básica a saúde.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MEDICINA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e competências na área de Urgência e Emergência nos seus diversos cenários, envolvendo conteúdos de forma integrada nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Traumatologia, Neurocirurgia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia.

FARMACOLOGIA HUMANA I. Princípios da farmacocinética, farmacodinâmica, biodisponibilidade e das interações medicamentosas. Estudo dos receptores farmacológicos. Introdução à farmacologia clínica.

FARMACOLOGIA HUMANA II. Aspectos farmacológicos e terapêuticos relevantes dos medicamentos utilizados nas doenças.

FISIOLOGIA HUMANA I. Bases da fisiologia celular. Fisiologia das membranas, do nervo e do músculo. Neurofisiologia. O coração. A circulação. Fisiologia Respiratória.

FISIOLOGIA HUMANA II. Células sanguíneas, imunidade e coagulação sanguínea. Os rins e os líquidos corporais. Fisiologia gastrointestinal e metabolismo. Fisiologia endócrina e reprodução. Sentidos especiais.

FORMAÇÃO DO SER HUMANO BIOLÓGICO I. Introdução à genética. Da gametogênese à formação do embrião e dos anexos embrionários.

FORMAÇÃO DO SER HUMANO BIOLÓGICO II. Teratologia; organogênese e maturação dos sistemas. Aberrações cromossômicas e síndromes decorrentes. Genética de populações e genética molecular.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA I. Patologias ginecológicas e obstétricas a nível ambulatorial.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA II. Patologias ginecológicas e obstétricas a nível hospitalar.

HABILIDADES BÁSICAS EM MEDICINA. Atividades assistenciais em saúde nos postos de saúde, laboratórios de coleta de exames, banco de sangue, clínicas e enfermarias. Ambiente terapêutico. Documentação e registro. Cuidados com o corpo após a morte. Centro cirúrgico e controle de material. Biossegurança e Bioética.

MEDICINA LEGAL. Introdução ao estudo da medicina legal. Perícias em geral. Antropologia forense. Traumatologia forense. Tanatologia forense. Asfisiologia, toxicologia e psicopatologia forense. Tocoginecologia forense. Deontologia médica. Tópicos em Bioética.

PATOLOGIA HUMANA I. Bases estruturais, repercussões funcionais e correlações anatomo-clínicas de doenças humanas da pele, ossos, articulações e partes moles, sistema genital masculino e feminino, sistema nervoso periférico, músculo esquelético e sistema nervoso central.

PATOLOGIA HUMANA II. Bases estruturais, repercussões funcionais e correlações anatômico-clínicas de doenças humanas dos vasos sanguíneos, coração, pulmões, sistema linfohematopoiético, sistema digestório, glândulas endócrinas e sistema urinário.

PEDIATRIA I. Pediatria ambulatorial: assistência a criança em consultórios, diagnóstico e tratamento das patologias mais prevalentes.

PEDIATRIA II. Cuidados com recém nascido: alojamento conjunto. Afeções mais comuns no período neonatal. Anomalias congênitas. A criança criticamente enferma: Suporte básico e avançado de vida em pediatria, urgências e emergência em pediatria.

PSIQUIATRIA. Psiquiatria clínica. Psicofarmacologia. Terapêutica emergencial e eletiva.

SAÚDE DA COMUNIDADE I. Estrutura e organização de uma comunidade na promoção da saúde como novo paradigma da Saúde Pública. Educação em Saúde.

SAÚDE DA COMUNIDADE II. Planejamento e programação em saúde. Planejamento em nível local, diagnóstico, programação, execução e avaliação. Programas de saúde. Acesso. A formação médica. A família e a relação com o médico. A relação médico-paciente. Saúde do Idoso.

SAÚDE DA FAMÍLIA I. A gênese da personalidade, o funcionamento mental e patologia da personalidade. Manifestações psicossomáticas. Psicodiagnóstico e terapia psicológica. Alterações do desenvolvimento. Semiologia em saúde mental. Noções de Toxicologia. Ações interdisciplinares em saúde mental. Visão crítica da organização da assistência a saúde mental. Assistência a saúde do idoso em nível de atenção básica.

SAÚDE DA FAMÍLIA II. Atenção integral a saúde da criança e do adolescente em nível de atenção básica. Entrevista e exame da criança e do adolescente.

SAÚDE DA FAMÍLIA III. A saúde do adulto em nível de atenção básica.

SEMIOLOGIA I. Estudo da Semiologia Geral. Relação Médico Paciente. Anamnese Abrangente e Específica. Revisão dos Sistemas. Fisiopatologia e compressão dos Sinais e Sintomas. Semiótica. Semiologia Baseada em Evidência. Sistema circulatório. Sistema respiratório. Exame clínico racional a beira do leito.

SEMIOLOGIA II. Semiologia do Aparelho Digestório. Semiologia do aparelho Urinário. Lesões fundamentais em dermatologia. Semiologia Neurológica. Exame clínico racional a beira do leito.

TECIDOS I. Propriedades estruturais e funcionais dos tecidos humanos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Morfologia, localização e relação clínica-funcional entre os diversos sistemas.

TECIDOS II. Estrutura, função, caracterização dos elementos bioquímicos dos tecidos cartilaginoso, ósseo, nervoso, muscular, hematopoiético, digestivo, respiratório, urinário, reprodutor feminino e masculino, olho e ouvido. Linhas gerais das respostas dos tecidos frente a agressões. Regulação e integração metabólica. Distúrbios de processos metabólicos na gênese e amplificação de estados patológicos.

DISCIPLINAS ELETIVAS

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. Fundamentos da administração de

recursos humanos (RH). Pape?is de RH. Planejamento das necessidades de Recursos Humanos. Descric?a?o, ana?lise e avalia?ao de cargos. Recrutamento, selec?a?o e Integrac?a?o. Avaliac?a?o de desempenho. Treinamento e desenvolvimento de RH. Gestao?o estrate?gica de pessoas. Gestao?o de compete?ncias. Remunerac?a?o estrate?gica: sala?rios, benefi?cios, vantagens. Relac?o?es trabalhistas, sindicais e previdencia?rias. Gestao?o de equipes com foco na qualidade. Negocia?ao.

ATIVIDADES INTEGRATIVAS I. Discussao?o e ana?lise cri?tica de publicac?o?es cienti?ficas selecionados pelos professores do semestre.

ATIVIDADES INTEGRATIVAS II. Semina?rios, discussao?o de casos cli?nicos e artigos cienti?ficos orientados pelos professores do semestre.

ATIVIDADES INTEGRATIVAS III. Semina?rios paine?is, mesas redondas e discussao?o de casos cli?nicos procurando a discussao?o integrada entre as disciplinas do semestre.

ATIVIDADES INTEGRATIVAS IV. Sesso?es ana?tomo-ra?dio-cli?nicas.

ATIVIDADES INTEGRATIVAS V. Sesso?es ana?tomo-ra?dio-cli?nicas.

ÉTICA, BIOÉTICA E BIODIREITO. Bioética e Biodireito: origem, conceitos e princípios. Direitos humanos e bioética. Conceito de vida: fundamentos biológicos e legais. Tecnologias da reprodução assistida. O direito à vida e à morte dignas. Direitos e vulnerabilidades do paciente. O direito à informação ("right-to-know"). Projeto genoma humano. Perspectivas e realidade em terapia gênica para neoplasias, doenças genéticas e outras doenças. Transplante de órgãos e tecidos. Ética profissional. Responsabilidade ética e legal dos profissionais de saúde. A ética em pesquisa.

BIOQUÍMICA METABÓLICA. Bioenergética. Anabolismo e catabolismo. Metabolismo de carboidratos. Glicólise e gliconeogênese. Cadeia respiratória e o ciclo do ácido cítrico. Cadeia de transporte de elétrons. Fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de aminoácidos e proteínas. Regulação e integração metabólica.

CARDIOLOGIA. Cardiologia cli?nica pela anamnese cardiolo?gica, exame cli?nico, exames complementares com aulas teo?ricas e praticas ambulatorial e hospitalar.

DERMATOLOGIA. Semiologia dermatolo?gica. Fisiologia da cicatrizac?a?o. Curativos e pequenas cirurgias. Doenc?as infecciosas e parasita?rias em Dermatologia. Doenc?as inflamato?rias. Tratamento clinico e ciru?rgico.

DOENC?AS AUTO-IMUNE SISTE?MICAS. Fisiopatologia e desenvolvimento de racioc?nio cli?nico para diagn?stico e tratamento das doenc?as auto-imune siste?micas.

DOENC?AS INFECCIOSAS NEGLIGENCIADAS, EMERGENTES E REEMERGENTES. Doenc?as negligenciadas, emergentes e re-emergentes. Aspectos relacionados epidemiologia, diagn?stico, tratamento e peculiaridades da Regiao? da Grande Dourados. As aulas sera?o em forma de semina?rio apresentado pelos alunos nos diferentes temas relacionados.

ENDOCRINOLOGIA. Hormo?nios: estrutura qui?mica, mecanismos de ac?a?o e controle hormonal. Diabetes mellitus tipo 1 e 2. Tireoide: hipertireoidismo, hipotireoidismo, bo?cio ende?mico, tireoidites e neoplasias. Hipota?lamo-hipo?fise: hipopituitarismo, hiperpituitarismo, diabetes insipidus e si?ndrome secre?ao?o inapropriada do ADH. Adrenal (co?rtex): hipofunc?a?o, hiperfunc?a?o. Go?nadas: hipogonadismo, puberdade precoce atraso puberal, crescimento normal e anormal. Paratireo?ides: metabolismo do ca?lcio e fo?sforo, hiperparatireoidismo prima?rio e secunda?rio e hipoparatireoidismo. Obesidade.

Síndrome Metabólica. Dislipidemias. Principais urgências e emergências.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO COMPLEMENTAR I. Estágio prático de treinamento em serviço em clínica geral, com enfoque principal em pacientes ambulatoriais sob supervisão.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO COMPLEMENTAR II. Estágio prático de treinamento em serviço em clínica geral com acompanhamento de pacientes internados ambulatoriais e de emergência, sob supervisão.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO ELETIVO. Atividade prática supervisionada da aplicação dos conhecimentos teóricos na área a ser definida pelo aluno.

ESTUDOS INDEPENDENTES SUPERVISIONADOS I. Estudos tutoriados como aprofundamento de disciplinas selecionadas pelos acadêmicos através de problematização.

ESTUDOS INDEPENDENTES SUPERVISIONADOS II. Estudos tutoriados como aprofundamento de disciplinas selecionadas pelos acadêmicos através de problematização.

ESTUDOS INDEPENDENTES SUPERVISIONADOS III. Estudos tutoriados como aprofundamento de disciplinas selecionadas pelos acadêmicos através de problematização.

FITOTERAPIA. A Fitoterapia no atendimento primário a saúde e a melhoria da qualidade de vida. A Política Nacional de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos. Abordagem clínica, farmacológica, terapêutica e toxicológica de fitoterápicos.

INGLÊS INSTRUMENTAL. Leitura, interpretação e análise crítica de textos técnicos e científicos atuais em língua inglesa sobre os temas pertinentes à área. Estudo de itens gramaticais comuns em textos científicos (tempos verbais, modais, voz passiva, artigos, adjetivos, advérbios, conjunções e preposições) para promover uma abordagem instrumental de Língua Inglesa com ênfase nas habilidades de leitura e de escrita dos estudantes da área.

INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA. A constituição e o desenvolvimento da Antropologia como campo científico. Categorias analíticas básicas: cultura, sociedade, morfologia social, cosmologia, identidade, grupo étnico, etnicidade. Principais correntes teórico-metodológicas do período de constituição da Antropologia.

LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS. Análise dos princípios e leis que enfatizam a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais nos cursos de formação docente. Apresentação das novas investigações teóricas acerca do bilinguismo, identidades e culturas surdas. As especificidades da construção da linguagem, leitura e produção textual dos educandos surdos. Os princípios básicos da língua de sinais. O processo de construção da leitura e escrita de sinais e produção literária em LIBRAS.

MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIA. Dar aos alunos habilidades em avaliações críticas da literatura médica e desenvolvimento de projetos. Através da Medicina baseada em evidências (MBE), da qualidade nas evidências de desenhos de pesquisa, procurando a melhor evidência clínica. Diagnóstico, causalidade, prognóstico, terapêutica e prevenção. Revisões sistemáticas (inclusive metanálise) e diretrizes clínicas.

NEUROCIÊNCIAS. Abordagem neurobiológica da mente; neurociência cognitiva; princípios de neuropsicologia; neuroanatomia; neurofisiologia da dor; estados de consciência; ritmos biológicos; ciclo sono e vigília; atenção seletiva; memória e aprendizagem, lateralidade e linguagem; funções integrativas do SNA; neurobiologia das emoções e dos estados de humor e de ansiedade;

vascularização do SNC; correlações anatômico-clínicas na neurologia.

NUTRIÇÃO CLÍNICA. Dietoterapia na prevenção e tratamento de diversas patologias.

ONCOLOGIA. Aspectos Básicos dos Principais Tipos de Câncer, fatores etiológicos, correlação étnico-racial e com meio ambiente.

OTORRINOLARINGOLOGIA. Doenças Otorrinolaringológicas: anatomia fisiopatologia, semiologia, diagnóstico, Diagnóstico diferencial, tratamento.

ORTOPEDIA. Sistema Osteo-articular. Introdução ao estudo de ortopedia. Cuidados gerais pré, per e pós-operatório. Principais urgências e emergências na Ortopedia. Fisiopatologia e classificação das fraturas. Fraturas expostas. Complicações das fraturas. Fraturas do membro superior, inferior, da coluna vertebral. Tuberculose osteoarticular. Osteocondromatoses. Neoplasias ósseas. Mais formas congênitas. Amputações. Deformidade da coluna vertebral. Infecção óssea.

PSICOLOGIA SOCIAL. Evolução histórica, conceitos básicos, métodos de pesquisa, relações com outras ciências e questões éticas. Principais teorias da interação social. Estudos e análises de pesquisas contemporânea em Psicologia Social.

SAÚDE INDÍGENA. Estágio prático em estratégias saúde da família indígena. Centro de Referência de Recuperação Nutricional para crianças indígenas e assistência hospitalar em nível secundário através de atendimento de pacientes, atividades preventivas na comunidade e visitas domiciliares supervisionadas.

TOPICOS EM FARMACOLOGIA. Antianemicos, anticoagulantes, antihelmínticos/antiprotozoários, antibióticos, antifúngicos, antivirais, antineoplásicos, anticonvulsivantes. Farmacologia de doenças neurodegenerativas. Farmacologia de doenças endócrinas. Toxicocinética e agentes tóxicos, ensaios toxicológicos.

YOGA. Introdução em técnicas básicas de Yoga para área da Saúde. Introdução na execução segura de posturas psicofísicas (ásanas), técnicas respiratórias (pranayama). Consciência corporal.

2. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

2.1. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 137 de 11/04/2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Processo nº 23005.001222/2017-51, e o artigo 98, § 1º da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e a Portaria Normativa/SEGEP nº 199/15, RESOLVE:

Conceder horário especial de servidor estudante ao servidor **Renato Moreira Neto** matrícula SIAPE nº 2836693, Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Serviços e Segurança de TI/DSSTI/COIN/RTR/UFGD, 1º semestre de 2017, com início no dia 03/04/2017 e término previsto para 18/07/2017, para a seguinte forma:

Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h – 13h	7h – 13h	7h – 11h	7h – 11h	7h – 11h
-	-	12h – 17h	12h – 18h	12h – 17h

Total: 40 horas semanais

Caio Luis Chiariello

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 138 de 11/04/2017

Remover e lotar, a partir de 11 de abril de 2017, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	De	Para
FRANCISCO PEDROSO FERNANDES	1143978	Assistente em Administração	Divisão de Manutenção Patrimonial DIMAP/PU/RTR	Faculdade de Engenharia FAEN/UFGD
LEONARDO MENEGUCCI	1350678	Assistente em Administração	Faculdade Intercultural Indígena FAIND/UFGD	Pró-Reitoria de Administração PRAD/UFGD
HELOIZA SCHEID SPIER	1760357	Assistente em Administração	Hospital Universitário HU/UFGD	Faculdade de administração, Ciências Contábeis e Economia FACE/UFGD
SOVIANA FOPPA	1564856	Administradora	Pró-Reitoria de Administração PRAD/UFGD	Faculdade de Ciências da Saúde FCS/UFGD

Caio Luis Chiariello

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PROGESP/UFGD